

LEI N° 567 DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

ALTERA O ART. 12 DA LEI 538 DE 27 DE MARÇO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **Art. 12** da Lei 538 de 27 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12- Os Cargos em Comissão ou Cargos de Função Gratificada assinalados com asterisco (*) são cargos em extinção em função da criação de novos cargos que serão providos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Concurso Público a ser realizado no prazo máximo de **180 (cento e oitenta)** dias da data da publicação desta lei”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de agosto de 2003.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Adm. E Finanças